



DIÁRIO OFICIAL DE 19/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 145 DE 17 DE NOVENO DE 1958.

Autor: Deputado Manoel Arruda

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr \$ 100.000,00, ao Educandário - São José, da Chapada dos Guimarães.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

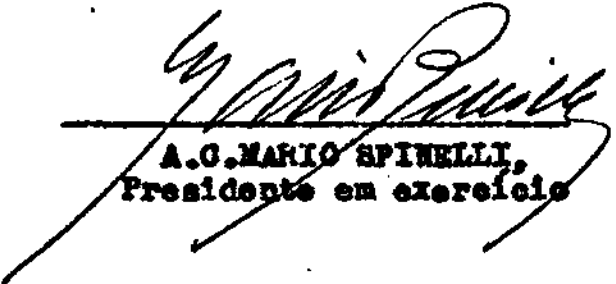
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Educandário "São José", da Chapada dos Guimarães, auxílio de Cr \$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), para ampliação do seu ambulatório.

Artigo 2º - No orçamento para 1 959, será consignado em verba própria a importância a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de novembro de 1 958.


A.O. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 58 v. e 59,
do Livro competente.

Em 11/2/59

MS/Pres

Dr. Rea.